

**DECRETO**

**Nº 6832/2017**

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 13.924, de 21 de dezembro de 2016.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/06/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria integral decorre por Tempo de Contribuição, pelo artigo 6º da E.C. 41/2003.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **JOSILDA NOCHTIGALL**, matrícula nº 3911-0, no cargo de Professora de Educação Física, Referência 9 “G”, admitida em 13 de março de 1996.

**Artigo 2º**- Perceberá a servidora, proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajuste pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

São Sebastião, 20 de julho de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito